

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.560.361/24-5

CARTOS MEIOS DE PAGAMENTOS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 11.469.083/0001-89
NIRE 3530055173-7



ATA DE ASSEMBELIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias de março de 2024, as 09:00hs, na sede social da **CARTOS MEIOS DE PAGAMENTOS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 12º andar, escritório 1202, Jardim Paulistano, Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, CEP 01452-919.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação é dispensada em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do Capital da companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Henrique Souza e Silva Peretto, como presidente e Sr. Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo, como secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a eleição de novos membros da diretoria, com fixação de seus honorários e mandato; e **(2)** a ratificação da atual composição da diretoria da Companhia.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e (ii) De acordo com a Lei nº 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta Assembleia Geral Extraordinária fora realizada de maneira "digital", via videoconferência, e os votos relativos às matérias acima foram manifestados expressamente durante a reunião, com a assinatura dos participantes via sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

DELIBERAÇÕES: Após análise sobre o tema mencionado na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram, o que segue:

1. Eleger para os cargos de Diretores sem designação específica, os seguintes membros:
 - **Sr. Robson Jorge de Viveiros Finholdt**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado em São Caetano do Sul – SP, na Rua Vinte e Oito de Julho, nº 77, apto. 46B, Fundação, CEP 09520-610, portador da C.I. RG nº 35.526.907-7 e CPF nº 347.537.078-65;
 - **Sr. Jeison Goulart Marques**, brasileiro, solteiro, Gestor de TI, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Alves Guimarães, nº 1120, apto 506, Pinheiros, CEP 05410-002, portador da C.I. RG nº 30.675.067-94 e CPF nº 013.756.940-81; e
 - **Sr. Ivan Cardias Rodrigues**, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Alves Guimarães, nº 287, unidade 1407, 14º Andar, Pinheiros, CEP 05410-000, portador da C.I. RG nº 61.163.069-59 e CPF nº 851.099.670-91.
- 1.1 O mandato dos diretores ora eleitos é de 03 (três) anos e se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026.
- 1.2 Os diretores ora eleitos apresentaram a declaração de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

JUCESP

10.000

concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia.

- Os diretores eleitos terão direito a verba global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para pagamento de seus honorários, competindo ao Diretor Presidente atribuir os valores destinados a cada Diretor.
- Após a aprovação da eleição dos Diretores, mencionados no item anterior, fica ratificado a composição da diretoria da companhia com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, a saber:

DIRETORIA	
NOME	CARGO
Henrique Souza e Silva Peretto	Diretor Presidente
André Felipe de Oliveira Seixas Maia	Diretor sem designação específica
Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo	
Ivan Cardias Rodrigues	
Jeison Goulart Marques	
Robson Jorge de Viveiros Finholdt	

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes.

As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio de plataformas especializadas com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 25 de março de 2024.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Henrique Souza e Silva Peretto; José Paulo de Castro Emsenhuber; Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo; Yim Kyu Lee; Andre Felipe de Oliveira Seixas Maia e Sergio Castro Emsenhuber.

ASSINATURAS: Henrique Souza e Silva Peretto como Presidente e Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo doravante designado como Secretário.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

HENRIQUE SOUZA E SILVA
PERETTO:15193585809

Assinado de forma digital por
HENRIQUE SOUZA E SILVA
PERETTO:15193585809
Dados: 2024.04.15 10:06:35 -03'00'

Henrique Souza e Silva Peretto
Presidente

GUILHERME GURGEL DE OLIVEIRA
MACEDO:63259605304

Assinado de forma digital por
GUILHERME GURGEL DE OLIVEIRA
MACEDO:63259605304
Dados: 2024.04.15 10:07:45 -03'00'

Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo
Secretário



156.487/24-0





À Assembleia Geral Extraordinária da
CARTOS MEIOS DE PAGAMENTOS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A
realizada em 25 de março de 2024

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, na sede social da **CARTOS MEIOS DE PAGAMENTOS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF N° 11.469.083/0001-89, com sede na Avenida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 12° andar, escritório 1202, Jardim Paulistano, 01452-919, São Paulo - SP, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300526686 ("Companhia"), os **Sr. Robson Jorge de Viveiros Finholdt**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado em São Caetano do Sul - SP, na Rua Vinte e Oito de Julho, nº 77, apto. 46B, Fundação, CEP 09526-010, portador da C.I. RG nº 35.526.907-7 e CPF nº 347.537.078-65; **Sr. Jeison Goulart Marques**, brasileiro, solteiro, Gestor de TI residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Alves Guimarães, nº 1120, apto 506, Pinheiros, CEP 05410-002, portador da C.I. RG nº 30.675.067-94 e CPF nº 013.756.940-81; e **Sr. Ivan Cardias Rodrigues**, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Alves Guimarães, nº287, unidade 1407, 14º Andar, Pinheiros, CEP 05410-000, portador da C.I. RG nº 61.163.069-59 e CPF nº 851.099.670-91 tomaram posse nos cargos de **DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**, os quais foram eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2024 e com mandato de 03 (três) anos até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026.

O diretores eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia que por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

Ainda, declaram de forma total e irrestrita concordâncias com todos os termos e condições estabelecidos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ali estabelecidas.

São Paulo - SP, 25 de março de 2024

Diretores sem designação espe

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAN CARDIAS RODRIGUES
Data: 15/04/2024 10:33:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivan Cardias Rodrigues
CPF nº 851.099.670-91

Jeison Goulart Marques
CPF nº 013.756.940-81

ROBSON JORGE DE VIVEIROS
Assinado de forma digital por
ROBSON JORGE DE VIVEIROS
FINHOLDT:34753707865
Dados: 2024.04.15 14:50:42
7865 -03'00'

Robson Jorge de Viveiros Finholdt
CPF nº 347.537.078-65

Documento assinado digitalmente
gov.br JEISON GOULART MARQUES
Data: 15/04/2024 12:18:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME JEISON GOULART MARQUES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 013.756.940-81	RG/RNE 30675067	DIGITO 94	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2021	ORGÃO EXPEDIDOR SJS/II	UF RS
DOMICILADO(A) Rua Alves Guimaraes						NUMERO 1120	
COMPLEMENTO APTO. 506		DISTRITO/BAIRRO Pinheiros				CEP 05410-002	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	12/04/2024
NOME	JEISON GOULART MARQUES (Diretor)	ASSINATURA	



Documento assinado digitalmente
JEISON GOULART MARQUES
Data: 15/04/2024 17:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>